



PORTARIA PROGRAD Nº 01, de 03 de janeiro de 2018

Informa sobre os critérios, os procedimentos e as datas para a solicitação e a realização da Colação de Grau Extraordinária em 2018.

A Pró-Reitora de Graduação em exercício da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Reitoria nº 173, de 21 de fevereiro de 2017,

CONSIDERANDO,

o Regimento Geral da Universidade Federal de Ouro Preto;
o disposto na Resolução CEPE nº 5709, de 14 de abril de 2014, que aprova normas gerais para as cerimônias de colação de grau oficial e simbólica dos concluintes dos cursos de graduação da UFOP;
a necessidade de regulamentar a solicitação de colação de grau extraordinária

RESOLVE:

Art. 1º A PROGRAD realizará colações extraordinárias nas seguintes datas no ano de 2018:

Mês	Dia
Janeiro	26
Fevereiro	23
Março	16
Abril	27
Maiο	25
Junho	22
Julho	27
Agosto	24
Setembro	21
Outubro	26
Novembro	23
Dezembro	19

Art. 2º A fim de solicitar a colação de grau extraordinária, o interessado deverá protocolar requerimento no Portal Minha UFOP com justificativa **devidamente comprovada** da necessidade da colação de grau extraordinária.

Art. 3º São condições essenciais para o deferimento da solicitação de colação de grau extraordinária:



- I. a necessidade **imediate** de conclusão do curso para fins de posse em emprego ou cargo público.
- II. a necessidade **imediate** de conclusão do curso para fins de vinculação a emprego privado.
- III. a necessidade **imediate** de conclusão do curso para fins de matrícula em curso de pós-graduação: especialização, mestrado ou doutorado.

Art. 3º O concluinte que, por motivo devidamente justificado, não pôde participar da Colação de Grau Unificada prevista em Calendário Acadêmico, deverá solicitar a colação de grau extraordinária.

Art. 4º O interessado em participar de alguma das colações extraordinárias deverá protocolar requerimento no Portal Minha UFOP até 5 dias úteis antes da data da colação.

§1º O requerimento será avaliado pela PROGRAD em até 3 dias úteis antes da data da colação de grau extraordinária.

§2º Os requerimentos que extrapolarem o prazo previsto no caput serão avaliados tendo em vista a colação extraordinária do mês seguinte.

Art. 5º O acompanhamento do requerimento pelo discente deverá ser realizado pelo Portal Minha UFOP.

Art. 6º O concluinte deverá comparecer em horário e local determinado pela Pró-Reitoria de Graduação, em traje adequado para a cerimônia e portar documento de identificação com foto.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Angela Demattos
Pró-Reitora de Graduação em exercício